



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 648 /04.

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA A COMENDA ALEXANDRINO GARCIA.

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Uberlândia a “Comenda Alexandrino Garcia”, para homenagear as pessoas físicas ou jurídicas que investem em atividades filantrópicas contribuindo com o progresso do município.

Art. 2º. A homenagem será prestada a cada 2 anos, mediante a concessão de uma condecoração, constituída de uma medalha acompanhada de um diploma, a ser conferida em sessão solene realizada na Câmara ou fora dela.

§ 1º. Na medalha condecorativa deverão estar insculpidos, em relevo:

- I – a efígie do Comendador Alexandrino Garcia;
- II – a frase: “Comenda Alexandrino Garcia”;
- III – a data da concessão.

§ 2º. No diploma deverão estar insculpidos, sem relevo:

I – a imagem do Comendador Alexandrino Garcia, em marca d’água;

- II – a frase: “Comenda Alexandrino Garcia”;
- III – a data da concessão;

IV – os nomes do autor do projeto e do presidente da Câmara.

Art. 3º. Os homenageados serão indicados em número de um para cada vereador, com justificativa expressa das atividades desenvolvidas pelo homenageado.

Art. 4º. No evento da primeira homenagem serão agraciados com troféus, medalhas e diploma: Luiz Alberto Garcia, Luiz Alexandre Garcia, filhos e netos do Comendador Alexandrino Garcia.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

MINAS GERAIS

Parágrafo único. No troféu deverão estar insculpidos, em relevo:

- I - a efígie do Comendador Alexandrino Garcia;
- II - a frase: "Comenda Alexandrino Garcia;
- III - a data da concessão.

Art. 5º. A sessão solene de outorga da homenagem será realizada, em sua primeira edição, na Segunda quinzena do mês de agosto corrente e, nas edições seguintes, na primeira quinzena do mesmo mês.

Parágrafo único. O evento ocorrerá na Câmara, ou fora dela, em data a ser marcada pelo Legislativo.

Art. 6º. A homenagem de que trata este Decreto Legislativo é pessoal e intransferível, e, quando se tratar de pessoas físicas, somente admitirá representante quando o homenageado estiver impedido por motivo de força maior.

Parágrafo único. Dois anos após Ter sido atribuída a homenagem, não havendo qualquer manifestação por parte do homenageado, será ela considerada extinta.

Art. 7º. A Câmara manterá livro próprio para registro de outorga das homenagens de que trata este Decreto Legislativo e poderá fornecer, mediante requerimento do homenageado, a respectiva certidão.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão a conta de rubrica própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 9º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador - PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Comendador Alexandrino Garcia marcou a sociedade, a história, a cultura e o empresariado uberlandense com um rastro de genialidade empreendedora jamais visto, deixando aos seus ilustres descendentes a mais gloriosa herança: a postura digna, o caráter ilibado e o perfil do verdadeiro homem de bem.

Como patriarca de uma das mais insignes famílias de Uberlândia, o memorável titular da Comenda soube conduzir-se com dignidade e destemor, iniciando sua trajetória empresarial com grande firmeza, superando dificuldades, persistindo com abnegação e denotamento na busca de realização de seu projeto de vida, denotando o louvável e superior idealismo que norteou a sua vida.

O seu protótipo de arrojado empreendedor, cuja visão futurista divisava horizontes incomuns de progresso e modernidade, insculpiu na nossa sociedade um novo padrão de dinamismo empresarial multiface.

Em 1957, quando se preparava para a aposentadoria aos 47 anos de idade, o então presidente da ACIUB, Alexandrino Garcia, defrontou-se com o desafio que iria mudar completamente sua vida, também a do Brasil Central: tirar as cidade da região do isolamento em que se encontravam e oferecer condições de se comunicar com todo o país. Nascia assim a CTBC, que hoje pode se orgulhar de ser a única empresa verdadeiramente brasileira de Telecomunicações com 50 anos de história. Nascia também, através das idéias evoluídas e visionárias do seu incansável líder, as bases da ALGAR, um grupo empresarial com atuação em telecomunicações, agroalimentar, serviços e entretenimento, além do considerável investimento nas atividades sociais, através do Instituto Algar de responsabilidade social, direcionando consideráveis receitas para o trabalho de alfabetização e educação infantil, assistência à maternidade, gêneros alimentícios às famílias carentes e estímulo a profissionalização do jovem no primeiro emprego.

Considerando que os negócios são notáveis e passageiros e que as crenças e valores são perenes, afirmava que a perpetuidade da ALGAR e os ideais do seu fundador, Comendador Alexandrino Garcia, seriam garantidos por essa crença segura e pelo estabelecimento dos seguintes valores: valorização dos talentos humanos,



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

MINAS GERAIS

transparência nas ações, respeito aos investidores, espírito empreendedor, mutação permanente, encantamento dos clientes, responsabilidade social, valorização da marca, zelo pela reputação empresarial e crença no Brasil.

O filho Luiz Alberto Garcia, que preside o Conselho de Administração do grupo ALGAR, representa o protótipo do notável espírito empresarial cujo prisma permanece voltado para a permanente busca de melhoria. Como seu sucessor natural no grupo, seu filho empresário, Luiz Alexandre Garcia, segue os mesmos passos do memorável avô, exercendo a presidência da ACIUB, em direcionamento a administração do geral do Grupo ALGAR, representando o espírito da nova geração nos grandes negócios, com acentuada consciência do potencial tecnológico como indicador de novos investimentos e de progresso. É a "Família Garcia" marcando uma era de crescimento, idealismo, arrojo, visão e dinamismo no cenário empresarial, com imenso reflexo social na nossa valorosa cidade.

A instituição da Comenda Alexandrino Garcia constitui medida do Legislativo Municipal de justa homenagem, a um dos mais primorosos cidadãos uberlandenses, cujo valor reflete-se hoje na nobreza ímpar dos seus descendentes e na solidez de seus investimentos empresariais.

As empresas que se destacam pelos investimentos na área social, em nossa cidade, farão jus a essa honrosa homenagem, podendo vangloriar-se em razão do fulgor emanado pelo extraordinário conceito do Comendador Alexandrino Garcia, de seus sucessores da mais alta estirpe e da sua inigualável equipe empresarial.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador - PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas